

# Cooperativismo e o Regime Específico



**Amanda Oliveira Breda** 

#### **Ato Cooperativo**

#### **COOPERATIVA X EMPRESA**

#### DIFERENÇAS

#### **COOPERATIVA**

SOCIEDADE DE PESSOAS

NÃO TEM OBJETIVO DE LUCRO NA PJ

RETORNA SOBRAS PARA O COOPERADO

ATIVIDADE ECONÔMICA EM PROVEITO COMUM VINCULADA À ATIVIDADE DOS COOPERADOS

TRIBUTAÇÃO NO COOPERADO

CADA ASSOCIADO, UM VOTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE COOPERADOS

#### **EMPRESA MERCANTIL**

SOCIEDADE DE CAPITAL

TEM OBJETIVO DE LUCRO NA PJ

DISTRIBUI LUCROS AO CAPITAL

ATIVIDADE ECONÔMICA PODE SER INDEPENDENTE DA ATIVIDADE DOS SÓCIOS

TRIBUTAÇÃO NA EMPRESA

QUANTO MAIS APITAL, MAIS PODER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEFINIDO PELOS SÓCIOS MAJORITÁRIOS



### MOVIMENTO COOPERATIVISTA NO BRASIL



	COOPERATIVAS	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	EMPREGADOS
AGROPECUÁRIO	1.185	1.011.023	249.584
CONSUMO	235	2.149.713	14.471
CRÉDITO	728	15.501.804	99.331
INFRAESTRUTURA	284	1.293.467	7.061
SAÚDE	720	253.667	135.633
TPBS	655	182.783	12.407
TRANSPORTE	886	96.697	5.748



## O cooperativismo de crédito

O Ramo Crédito oferece soluções financeiras aos seus associados, assegurando-lhes um atendimento personalizado e humanizado, permitindo acesso a produtos financeiros adequados à sua realidade e o retorno dos resultados através da distribuição das sobras.

Além disso, as cooperativas de crédito promovem a inclusão e a educação financeira de milhões de brasileiros, e geram um ciclo virtuoso, mantendo o reciclo do recurso financeiro movimentado por seus cooperados nas comunidades e gerando prosperidade nos municípios em que estão inseridas.

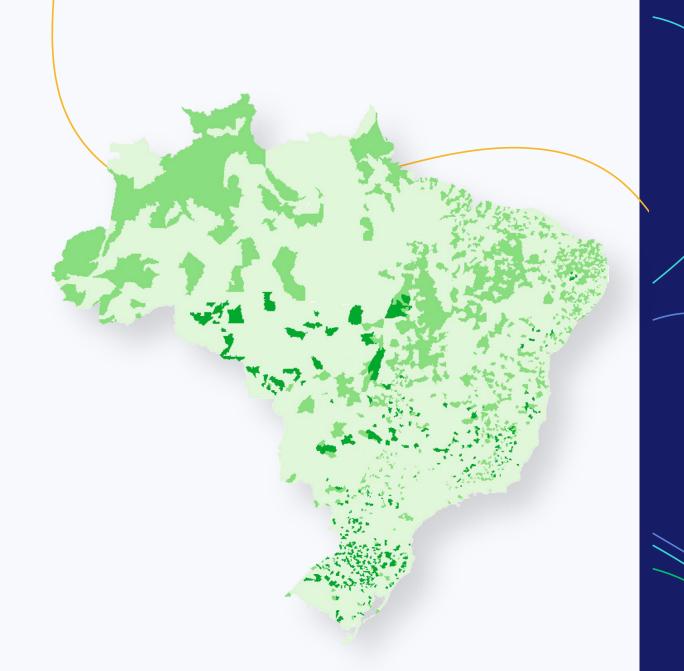


# O cooperativismo de crédito

As Cooperativas conseguem atuar em municípios menores, rurais e mais afastados.

As Cooperativas são a única instituição financeira presente em 332 municípios do país.

Maior rede de atendimento entre IFs, com mais de 9 mil pontos





# cooperativismo de crédito

do cooperativismo de crédito comprovam a sua repercussão territorial positiva.

Estudo encomendado à Fipe estimou os impactos do cooperativismo de crédito nas localidades.

PRINCIPAIS RESULTADOS CONSTATADOS EM MUNICÍPIOS COM PRESENÇA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO:



5,6%

NO PIB PER CAPITA MUNICIPAL





+1,0%

**DE SALÁRIOS** 



+15,7%

DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS



## O cooperativismo de saúde



As cooperativas de trabalho em saúde são **estratégicas** para os profissionais, que conseguem, através delas, atuar com **qualidade**, praticar **preço justo** e receber suas remunerações sem um intermediário.

O cooperativismo brasileiro é responsável pela assistência à saúde de mais de 25 milhões de brasileiros, através dos seus planos de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios.





## O cooperativismo de saúde









**720**Cooperativas

254 mil Cooperados

136 mil Empregos diretos

32% do mercado de saúde suplementar brasileira

Presente em 90% do território nacional

O Brasil possui **os maiores sistemas cooperativos de saúde do mundo**, tanto na área da medicina, quanto da odontologia

Quase **10%** dos profissionais de saúde do país atuam através do sistema cooperativo. No campo da medicina, **30%** de médicos brasileiros são cooperados



## O cooperativismo de saúde



As cooperativas odontológicas **pagam**, em média, **30% a mais para seus dentistas cooperados** quando comparadas com as operadoras odontológicas não-cooperativas.

Em 2023, o Sistema Unimed **investiu R\$ 75,8 milhões em iniciativas socioambientais.** Destacam-se a ações em saúde, cultura, lazer, eventos, esportes, programas e/ou projetos ambientais e de educação.

O cooperativismo atuante na saúde suplementar brasileira apresentou um resultado líquido de apenas **0,3%** em 2023. Uma realidade de todo o setor e que **está impactando na assistência a milhões de brasileiros.** 

As cooperativas de saúde **são parceiras estratégicas do setor público**, em diversos locais e em diversos serviços. **Ex**.: plataforma de atendimento online cedida pela Unimed BH para a Prefeitura de BH, durante a pandemia da Covid-19.



### Cooperativismo Agropecuário

PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS ELOS DA CADEIA



Acesso a sementes, fertilizantes, defensivos, rações e demais insumos



Fomento à tecnologia, assistência técnica e extensão rural (mais de 9 mil técnicos)

#### Comercialização

Acesso a mercados e redução de assimetrias

### Armazenagem

Extensa capacidade de armazenagem (cerca de 1/4 da capacidade nacional)

### Agroindustrialização

Agregação de valor e maior controle de qualidade de produtos

Esse modelo de negócio coletivo que reúne produtores rurais, tem a importante missão de promover prosperidade não somente campo, mas nas comunidades em que estão inseridos. Nesse contexto, cooperativismo 0 agropecuário tem a capacidade de promover ganho de escala, organização produtiva e poder de comercialização a pequenos, médios e grandes agricultores.



### Cooperativismo Agropecuário





71.2% dos estabelecimentos rurais de produtores associados a cooperativas são do perfil da agricultura familiar.



### DO ATO COOPERATIVO: NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 156-A. (...) § 6° Lei complementar disporá sobre regimes específicos de tributação para: (...)

III - sociedades cooperativas, que será optativo com vistas a assegurar sua competitividade, observados os princípios da livre concorrência e da isonomia tributária, definindo, inclusive:

a) as hipóteses em que o imposto não incidirá sobre as operações realizadas entre a sociedade cooperativa e seus associados, entre estes e aquela e pelas sociedades cooperativas entre si quando associadas para a consecução dos objetivos sociais; b) o regime de aproveitamento do crédito das etapas anteriores

#### REGIME ESPECÍFICO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS COOPERATIVAS

- \* Será optativo;
- \* Respeitará a competitividade
- \* Não incidirá sobre o ato cooperativo (constitucionalização do conceito)
- \* Possibilidade de aproveitamento de crédito das etapas anteriores



#### **DO ATO COOPERATIVO**

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PÓS EC 132/2023

Art. 146. Cabe à lei complementar: (...)

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: (...)

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas, inclusive em relação aos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V;"

LEI N.º 5.764/71

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.



## Obrigada!

















